

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSUE LIVIO NODARI, CNPJ: 34.150.018/0001-91 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de armazenamento temporario e transbordo de residuos solidos a ser implantada Rua Jequitiba, 1540, Bairro Primavera, Quedas do Iguacu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hidro jateamento com caminhão pipa, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 01/06/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Progecio

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019
1º TERMO ADITIVO – PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO BAIRRO JARDIM PANORAMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.911/0001-11, situada a BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.823.009-44 e portador da cédula de identidade nº 3.917.713-7-SSP/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 59.103,00 (cinquenta e nove mil, cento e três reais).
PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016
4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVULNÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Centro, CEP 85.301-210, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.297.179-84.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
4º TERMO ADITIVO – PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE GUP Nº 841484/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.911/0001-11, situada a BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Rio Bonito do Iguçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.823.009-44 e portador da cédula de identidade nº 3.917.713-7-SSP/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: MANICURE E PEDICURE, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.099/0001-09, situada a Rua dos Ipês, nº 283, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pela Sra. JUSTINA ERNESTA DINIZ, brasileira, inscrita no CNPJ nº 002.788.609-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.474.367-0-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 30.771,48 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: COSTUREIRO, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: MARLI TEREZINHA DAMIANI 6434412934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.638.834/0001-55, situada na Av. Santos Dumont, nº 3462, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representada pela Sra. MARLI TEREZINHA DAMIANI, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 643.441.429-34 e portadora da cédula de identidade nº 4.542.021-3-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 26.283,96 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
PORTARIA 053/2020.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Artigo 1º, – Revogar a portaria 104/2019 onde concedeu Gratificação de regime tempo integral pela prestação de serviços de plantão permanente da seguinte servidora:
Servidor RG % de gratificação
LUCIMARA VOLICKI MUZIKA 7.710.559-0 91,5%

Artigo 2º, –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 20 de maio de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
DECRETO Nº 072/2020
SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, de 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EVA APARECIDA FERREIRA	C - 3	E - 3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 20 de maio de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
DECRETO Nº 071/2020
SÚMULA: Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Antárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Virmond.
O PREFEITO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:
(i) o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
(ii) a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
(iii) que a Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, classificou como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19);
(iv) que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
(v) o Decreto estadual nº 4319, de 23 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia COVID-19, que atinge o Estado de Paraná;
(vi) que a alteração drástica no cenário econômico local já observada por conta do coronavírus (com reflexos imediatos nesse ano e prováveis também para o ano de 2021) insere-se num contexto de imprevisibilidade ou mensurabilidade;
(vii) a redução na renda das famílias em decorrência das medidas restritivas a circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social, bem como o endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraiados junto a instituições financeiras.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos servidores públicos, ativos e inativos, assim como aos pensionistas de geradores de pensão a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor público, ativo e inativo, ou pensionista diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.
§ 2º As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º O servidor público, ativo e inativo, ou pensionista que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º Para efeito de verificação da margem consignável serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====
Art. 4º Eventual descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado ao PROCON, mediante reclamação formalizada.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir atos e normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, 21 DE MAIO DE 2020.
Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, a servidora pública municipal a senhora Sra. ADRIANA APARECIDA MALINOVSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.050.542-4 PR e inscrita no CPF sob nº 0044.620.799-30 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência de a servidora ser responsável pela postagem e retirada de correspondência competente ao município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, 21 DE MAIO DE 2020.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HR	DATA
Cleciene Teixeira	20 Horas	04/05/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, 21 DE MAIO DE 2020.
Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
Cleciene Teixeira	40 h/Sem	40%	04/05/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94, 29 DE ABRIL DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, remanejamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007;
- 850 – FNAS Bolsa Família – Portaria MDS Nº 113/2015.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
				Página
Lei/Ato nº	4557 - Decreto nº 94/2020 de 29/04/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4302 Lei ordinária				
Crédito adicional		Recursos do crédito adicional		
Remanejamento	Anulação de Dotações	26.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	26.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	146.000,00	146.000,00	
Suplementar	Supervênias Financeiras	0,00	180.000,00	
Suplementar	Supervênias Financeiras	2.000,00	0,00	
Suplementar	Supervênias Financeiras	0,00	2.000,00	
Despesa				
05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Anulação		10.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Abertura		
04.102.0004.2021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Remanejamento		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1120	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.102.0004.2021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
1170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Remanejamento		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.0005.1000 PRACAS E PARQUES MUNICIPAIS		Anulação		20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Abertura		
1800	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.0005.1001 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		Acrescimo		60.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Abertura		
1510	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.451.0005.2117 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		Anulação		20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Abertura		
1740	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.732.0005.1026 REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		Anulação		20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Abertura		
1750	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
07.001 DIVISÃO DE ENSINO				
12.102.0007.2028 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		22.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Abertura		
1840	00101.00.00 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
07.001 DIVISÃO DE ENSINO				
12.102.0007.2028 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação		5.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Abertura		
1880	00101.00.00 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
07.001 DIVISÃO DE ENSINO				
12.301.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Acrescimo		22.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Abertura		
2140	00101.00.00 sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar		Recursos do crédito adicional:		Anulação de Dotações

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

O Presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Município de Virmond, Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, com o valor de R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e 00/100).

EXTRATO DE CONTRATO 01/2020
Dispensa de Licitação n° 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de combustível.

Contratante: Associação de Pequenos Produtores São Francisco de Assis Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 05.942.835/0001-84, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDILSON CHRUSCINSKI.

Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.586.459/0001-79, no valor de 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2020-ASSISCOP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS: ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, ENFERMAGEM E LABORATORIAL DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE PACIENTES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, AMBULATORIO DE ORTOPEDIA, CONSULTAS, EXAMES E AGENCIA TRANSFUSIONAL.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATO N.º 10-20

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.676.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, VALOR: R\$ 57.383,65 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO N.º 11-20

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 82.291.311/0001-11, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, VALOR: R\$ 36.227,60 (trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

CONTRATO N.º 12-20

CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.971.211/0001-22, neste ato representada pela Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, VALOR: R\$ 42.886,40 (Quarenta e dois mil duzentos e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO N.º 13-20

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DE OLIVEIRA, VALOR: R\$ 52.206,50 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N.º 14-20

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.194.440/0001-03, neste ato representada pelo Sr. ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, VALOR: R\$ 47.264,71 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

CONTRATO N.º 15-20

CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, VALOR: R\$ 41.701,20 (quarenta e um mil setecentos e um reais e vinte centavos).

CONTRATO N.º 16-20

CONTRATADA: ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS -EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, neste ato representado pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, VALOR: R\$ 35.166,99 (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20 de MAIO de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ n.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 01/2020-ASSISCOP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º. 01/2020-ASSISCOP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM e a ADJUDICAÇÃO, de acordo com a ata e parecer jurídico, às empresas: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 82.291.311/0001-11, vencedor com valor total de R\$ 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, vencedora com valor de total de R\$ 35.166,99 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais com noventa e nove centavos); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, vencedora com valor total de R\$ 57.383,65 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, vencedora com o valor total de R\$ 52.206,50 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos); ODONTOMEDI-PRODUTOS ONDONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.194.440/0001-03, vencedora com valor total de R\$ 47.264,71(quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); ODONTOSUL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.971.211/0001-22, vencedora com o valor total de R\$ 42.886,40 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e POSSATTO & POSSATTO LDTA, inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06, vencedora com o valor total de R\$ 41.701,20 (quarenta e um mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

Totalizando um valor total da licitação de R\$ 312.837,05 (trezentos e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI

PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UFFS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) n° 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de gases especiais, medicinais, industriais, gás GLP, nitrogênio líquido e recarga de CO2 para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 04/06/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 158517

EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 22 de Maio de 2020

LIDIANE MARCANTE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 755/2020

SÚMULA: Concede recomposição salarial ao funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º: Fica autorizado a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo Municipal, ocupantes de cargos efetivos do Município de Marquinho, no percentual de 2,50 (Dois vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 368/2011 de 31/08/2011, Lei Municipal n.º 486/2015 de 13/03/2015.

Art. 2º: Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar a atualização dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 368/2011, considerando as atualizações de tabelas de valores salariais, constantes nas Leis Municipal n.º 486/2015 e 539/2016 e na presente lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor em 01/05/2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

Luz Cezar Baptiste

Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 041/2019 de 19/11/2019;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal a Senhora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
48186-1	Márcia Cristina Ortega	Diretora do Departamento de Oficinas Socioeducativas	802.788.689-91	C-07	11/05/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,

08 de Maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UFFS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) n° 56/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de artigos para manejo em piscicultura, acessórios para geologia e solos, irrigação, produção de mudas e hortalias, fertilizantes, insumos agrícolas, defensivos aprovados pelo MAPA e/ou certificados para a agricultura orgânica, mudas frutíferas, entre outros, necessários para a execução das aulas práticas, trabalhos de conclusão de curso de acadêmicos e outras atividades de ensino desenvolvidas nas áreas experimentais dos campi da UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e nos seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 08/06/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 158517

EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Chapecó/SC, 22 de maio de 2020

THIAGO ANTUNES DA SILVA

Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARAPUAVA

ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOLPHO SORIA SANTOS

Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial GENEROSO BATISTA DE BASTOS; LEONIDES DA CRUZ; GILDA MARIA DA CRUZ; PEDRO PERES BARBOSA; DINARTE NOGUEIRA; CLEUNICE MARCONDES DE CAMPOS; CLAUDIO CAMARGO DE LIMA; DIVONSIR MARCONDES DE CAMPOS e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº. 96.085, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, formulado por REBECA MARIA BARTMEYER, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da C.I nº 9.580.986-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 069.148.139-30, residente e domiciliada a Rua Maciel, nº.200, Centro, Boa Ventura de São Roque/PR, tendo por objeto o imóvel Localizado na Localidade de Terras Além da Serra São João, Município de Guarapuava/PR, com a área de 19.5300 hectares, ou seja, 195.300,00m², objeto das matrículas: 16.736 e 16.737 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Escritura Pública de Direitos Possessórios. Onde tem por proprietário tabular GENEROSO BATISTA DE BASTOS; LEONIDES DA CRUZ; GILDA MARIA DA CRUZ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de maio de 2020 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Guarapuava - Paraná

Luzimar Soraia Martins

Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARAPUAVA

ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOLPHO SORIA SANTOS

Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial CASSIMIRO KUASNHAKI CORRÊA; JOSEFHA CARRIEL CORRÊA; JOÃO REDANTE; ROSIMERE RIVA REDANTE; HELENE STUTZ GOTTEL e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº. 96.062, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por PEDRO GUSTAVO SANTOS MENDES, brasileiro, casado com VERA LUCIA TROMBINI MENDES, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 822.022/SSP/PR, expedida em 07/04/1975, inscrito no CPF/MF sob nº 254.459.100-59, ela brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1.007.590-4/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 411.030.099-15, residentes e domiciliados à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.1986, centro, Guarapuava/PR, tendo por objeto o imóvel Localizado na Localidade de São Jerônimo ou Cachoeira, Município de Guarapuava/PR, com a área de 7,1934 hectares, objeto da Transcrição: 29.666 e 39.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda. Onde tem por proprietário tabular LUIZ TRATZ e CASSIMIRO KUASNHAKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de maio de 2020 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Guarapuava - Paraná

Luzimar Soraia Martins

Escritório

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020							
Página: 1 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.000,00	126.000,00	25.592,65	20,31	37.833,36	30,03	88.166,64
RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	25.592,65	20,31	37.833,36	30,03	88.166,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	92,65	0,00	333,36	0,00	(333,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	92,65	0,00	333,36	0,00	(333,36)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	25.500,00	20,24	37.500,00	29,76	88.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	126.000,00	126.000,00	25.500,00	20,24	37.500,00	29,76	88.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020							
Página: 2 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	126.000,00	126.000,00	25.592,65	20,31	37.833,36	30,03	88.166,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.000,00	126.000,00	25.592,65	20,31	37.833,36	30,03	88.166,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	126.000,00	126.000,00	25.592,65	20,31	37.833,36	30,03	88.166,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2020									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)		No bimestre	Até o bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.000,00	126.000,00	11.041,95	20.750,15	105.249,85	11.041,95	20.750,15	105.249,85	20.195,62
DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	11.041,95	20.750,15	92.249,85	11.041,95	20.750,15	92.249,85	20.195,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000,00	57.000,00	8.247,20	17.868,90	39.131,10	8.247,20	17.868,90	39.131,10	17.314,37
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	2.794,75	2.881,25	53.118,75	2.794,75	2.881,25	53.118,75	2.881,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
RECURSOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.000,00	126.000,00	11.041,95	20.750,15	105.249,85	11.041,95	20.750,15	105.249,85	20.195,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.000,00	126.000,00	11.041,95	20.750,15	105.249,85	11.041,95	20.750,15	105.249,85	20.195,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	14.550,70	17.083,21	(17.083,21)	14.550,70	17.083,21	(17.083,21)	17.027,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.000,00	126.000,00	25.592,65	37.833,36	88.166,64	25.592,65	37.833,36	88.166,64	37.833,36

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020			
--	--	--	--

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	50.857,70	0,00	50.857,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	50.857,70	0,00	50.857,70

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL	0,00	0,00

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUA
